DECRETO N.º 11/2003

Várzea Grande
MAIS TRABALHO

"Dispõe sobre desapropriação de imóvel urbano, de propriedade do senhor Pedro Fontes, matriculado sob n.º 2.161, no Cartório do 5º Oficio de Cuiabá, e dá outras providências".

Jayme Veríssimo de Campos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

DECRETA :

Art. 1º - Fica desapropriado, por interesse público, o terreno urbano situado no bairro Imperador II, nesta Cidade de Várzea Grande, com área de 420,00 m^2 (quatrocentos e vinte metros quadrados), com as seguintes confrontações, frente ao Nordeste medindo 14,00 m, confrontando com a rua Borba Gato; lado direito, ao Noroeste, medindo 30,00 m, confrontando com lotes 13,14 e 15; fundos medindo 14,00 m, confrontando com lote 10; lado esquerdo, ao Sudeste, medindo 30,00 m, confrontando com o lote 17; matricula n.º 2.161, em 26 de outubro de 1976, no Registro de Imóveis do Cartório do 5º Oficio da Comarca de Cuiabá. *Proprietário – Pedro Fontes*, brasileiro, casado, RG-30.840 – MT e CPF – 022.806.801-06.

Art. 2º - O lote desapropriado foi avaliado pela equipe técnica da Secretária Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, em R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária – Classificação Funcional Programática : 01.15.122.1.2043 – Elemento de Despesa : 4490.61.00 – Aquisição de Imóveis da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Couto de Magalhães, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 20 de março de 2003.

Jayme Veríssimo de Campos
Prefeito Municipal